



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 08/01/2026 | Edição: 22671 | Matéria nº: 1148624

PORTARIA Nº 89, DE 7/1/2026

CONSIDERANDO a Deliberação nº 727/CIB/2025, que aprova a Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina no ano de 2025, em especial os itens da Prestação de Contas que constam nos artigos 18º a 22º da Deliberação nº 727/CIB/2025.

CONSIDERANDO que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS.

CONSIDERANDO a realização de Cirurgias Eletivas pelas Unidades hospitalares respeitando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

CONSIDERANDO a Portaria MS/SAES nº 237, de 08 de março de 2023, que define na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO a Deliberação CIB nº 732, de 07 de dezembro de 2023 que aprova o Plano Estadual de Redução das Filas, a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS Nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o PNRF, passa a vigorar com a seguinte redação " fica facultada aos gestores estaduais, distritais e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores contratados, em seu território assistencial.

CONSIDERANDO o recurso oriundo da Lei Estadual nº 16.968, de 19 de julho de 2016, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria MS/SAES nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas-Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que divulga e estabelece limites financeiros para execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 480/CIB, de 05 de dezembro de 2024, que aprova o pagamento de incremento estadual para retirada Duplo J em âmbito ambulatorial.

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 1.575, de 28 de novembro de 2024, que altera o valor dos procedimentos: 0309070015 - Tratamento Esclerosante Não Estético De Varizes dos Membros Inferiores (Unilateral) Vascular e 0309070023 - Tratamento Esclerosante Não Estético de Varizes Dos Membros Inferiores (Bilateral), na Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos.

CONSIDERANDO a alocação de recurso de fonte estadual para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de outubro de 2025, com a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 2º - O Encontro de Contas da Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, que se desenvolveu no Estado de Santa Catarina no mês de outubro de 2025, pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS/SC, para os serviços sob Gestão Municipal segue a lógica de

pagamento por produção de acordo com o processamento aprovado pelo DATASUS/MS.

Art. 3º - Para o montante de R\$ 28.138.966,09 apurado por meio do Encontro de Contas foram consideradas as diferenças onde o complemento do Estado é superior ao programado na FPO, para os procedimentos faturados como FAEC. Para os municípios cujo os prestadores encontram-se sob sua gestão, os valores programados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO devem observar os valores de complemento de tabela previstos na Deliberação. Os tratamentos esclerosantes, as confecções, intervenções, ligaduras de fístula e nos implantes e retiradas de cateter tipo tenckhoff ou similar, tratamento medicamentoso de doença da retina e tratamento de doenças neuro degenerativas, foram considerados somente o complemento. Os procedimentos faturados como MAC foram considerados o valor do procedimento e os procedimentos que não estão incluídos no PNRF/MS foram considerados o procedimento e o complemento, conforme valores estabelecidos na Deliberação.

Art. 4º - Para os Encontros de Contas do mês de outubro de 2025 foram considerados os valores de OPME disponíveis no anexo I e II da referida Deliberação, deduzidos os valores de OPME utilizados nos procedimentos faturados.

Art. 5º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Canoinhas, referente a competência agosto/2025, resultou no valor R\$ 594.175,92.

Art. 6º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia, referente a competência setembro/2025, resultou no valor R\$ 182.473,91.

Art. 7º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negrinho, referente a competência setembro/2025, resultou no valor R\$ 1.767.386,91.

Art. 8º - O reprocessamento resultante da solicitação realizada por meio do Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Sul, referente a competência setembro/2025, resultou no valor R\$ 602.704,86.

Art. 9º - Para o Município de 420320 Camboriú, que não apresentou produção, o desconto será realizado no próximo Encontros de Contas, totalizando o valor de R\$ 82.343,92.

Art. 10º - Desconto no valor de R\$ 411.180,62 considerando a Portaria SES nº 765, de 30 de maio de 2025, que renova ao município de Florianópolis, o repasse fundo a fundo, de valores correspondentes à produção ambulatorial e cirúrgica do 4564812 MULTI HOSPITAL.

Art. 11º - As produções deverão ser repassadas integralmente aos prestadores, sem a aplicação do desconto do FAEC, uma vez que o repasse correspondente foi realizado pelo Ministério da Saúde diretamente aos municípios.

Art. 12º - A distribuição dos Recursos Financeiros R\$ 30.869.427,07 do Encontro de Contas do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias, referente ao mês de outubro de 2025, para os serviços sob Gestão Municipal.

Art. 13º - Os valores desta Portaria foram transferidos aos Fundos Municipais de Saúde no dia 30 de dezembro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Anexo I da PORTARIA Nº 89/2026 - Política de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - Estabelecimentos Sob Gestão Municipal - Competência Outubro/2025					
Estabelecimentos CNES-SC	Municípios-SC	Outubro	Desconto FAEC	Subtotal	Negativos FAEC
2335026 AEM AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	420200 Balneário Camboriú	R\$ 300,00		R\$ 300,00	
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	420200 Balneário Camboriú	R\$ 111.382,02		R\$ 111.382,02	
7486596 HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS	420230 Biguaçu	R\$ 538.826,13		R\$ 538.826,13	
2522209 HOSPITAL MISERICÓRDIA	420240 Blumenau	R\$ 629.326,98		R\$ 629.326,98	
2558246 HOSPITAL SANTA ISABEL	420240 Blumenau	R\$ 417.836,38		R\$ 417.836,38	
2558254 HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	420240 Blumenau	R\$ 1.214.204,14		R\$ 1.214.204,14	
3123251 HOSPITAL DE OLHOS DE BLUMENAU	420240 Blumenau	R\$ 274.844,16		R\$ 274.844,16	
3180948 CLÍNICA DE OLHOS DR ROBERTO VON HERTWIG	420240 Blumenau	R\$ 61.788,69		R\$ 61.788,69	
3181308 BOTELHO HOSPITAL DIA DA VISÃO	420240 Blumenau	R\$ 15.405,69		R\$ 15.405,69	
4575407 COB CENTRO OFTALMOLÓGICO DE BLUMENAU	420240 Blumenau	R\$ 33.267,15		R\$ 33.267,15	
2522411 HOSPITAL AZAMBUJA	420290 Brusque	R\$ 2.152.935,07		R\$ 2.152.935,07	
2522489 ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM	420290 Brusque	R\$ 598.144,26		R\$ 598.144,26	
2691523 HCC HOSPITAL CIRÚRGICO CAMBORIÚ	420320 Camboriú	R\$ -	- R\$ 107.319,48	R\$ -	-R\$ 107.319,48
2491249 HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS	420380 Canoinhas	R\$ 414.320,31		R\$ 1.008.496,23	
0610062 HOSPITAL DE OLHOS DE CONCÓRDIA LTDA	420430 Concórdia	R\$ 280.087,43		R\$ 355.496,14	
2303892 HOSPITAL SÃO FRANCISCO	420430 Concórdia	R\$ 414.604,46		R\$ 434.270,39	
5164222 NIEDERAUER CLÍNICA	420430 Concórdia	R\$ 144.673,50		R\$ 232.072,77	

DE OLHOS HOSPITAL DIA LTDA						
2701464 CIS AMOSC	420420 Chapecó	R\$ -	-R\$ 545.591,83	R\$ -	-R\$ 545.591,83	
2658372 INSTITUTO SANTE HOSPITAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA	420500 Dionísio Cerqueira	R\$ 5.507,58		R\$ 5.507,58		
2691485 HOSPITAL DE GASPAR	420590 Gaspar	R\$ 234.869,58		R\$ 234.869,58		
2492342 HOSPITAL SANTO ANTONIO GUARAMIRIM	420650 Guaramirim	R\$ 578.430,81		R\$ 578.430,81		
2521873 HOSPITAL BEATRIZ RAMOS	420750 Indaial	R\$ 445.036,54		R\$ 445.036,54		
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí	R\$ 1.815.281,26		R\$ 1.815.281,26		
2744937 HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	420820 Itajaí	R\$ 363.177,59		R\$ 363.177,59		
2303167 HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ITAPEMA	420830 Itapema	R\$ 566.085,73		R\$ 566.085,73		
2306336 HOSPITAL SÃO JOSE	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 1.169.437,39		R\$ 1.169.437,39		
2306344 HOSPITAL JARAGUÁ	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 588.964,26		R\$ 588.964,26		
9717463 HOSPITAL DA VISÃO JARAGUÁ DO SUL	420890 Jaraguá do Sul	R\$ 262.084,20		R\$ 262.084,20		
2436469 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	420910 Joinville	R\$ 359.650,88		R\$ 359.650,88		
2521296 HOSPITAL BETHESDA	420910 Joinville	R\$ 5.292.437,88		R\$ 5.292.437,88		
7728557 BOJ FILIAL	420910 Joinville	R\$ 551.366,32		R\$ 551.366,32		
9175849 OPHTALMUS CLÍNICA DE OLHOS CC	420910 Joinville	R\$ 353.861,48		R\$ 353.861,48		
9359397 HOSPITAL DA VISAO JOINVILLE	420910 Joinville	R\$ 531.047,70		R\$ 531.047,70		
2504316 HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	420930 Lages	R\$ 97.559,11		R\$ 97.559,11		
2662914 HOSPITAL SEARA DO BEM MATERNO E INFANTIL	420930 Lages	R\$ 144.548,02		R\$ 144.548,02		
2558017 HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	420940 Laguna	R\$ 235.470,24		R\$ 235.470,24		
2672154 HOSPITAL HOSCOLA	421000 Luiz Alves	R\$ 561.213,26		R\$ 561.213,26		
2543079 HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS	421030 Major Vieira	R\$ 3.476,37		R\$ 3.476,37		
7847777 HOSPITAL JOÃO SCHREIBER	421060 Massaranduba	R\$ 173.528,11		R\$ 173.528,11		
2778831 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	421150 Nova Trento	R\$ 475.700,35		R\$ 475.700,35		
2555840 FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA OTILIA	421170 Orleans	R\$ 251.736,43		R\$ 251.736,43		
4514882 HOSPITAL DOS OLHOS LIONS DE SANTA CATARINA	421190 Palhoça	R\$ 310.123,28		R\$ 310.123,28		
2538342 HOSPITAL SÃO BERNARDO	421420 Quilombo	R\$ 40.666,49		R\$ 40.666,49		
0717266 CLÍNICA MÉDICA CENTER	421480 Rio do Sul	R\$ 5.569,65		R\$ 5.569,65		
2379627 HOSPITAL SAMARIA	421480 Rio do Sul	R\$ 183.613,90		R\$ 183.613,90		
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R\$ 733.215,34		R\$ 733.215,34		
2641445 POLICLINICA DE REFERÊNCIA REGIONAL RIO DO SUL	421480 Rio do Sul	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		
2884402 INSTITUTO WSC DE OFTALMOLOGIA	421480 Rio do Sul	R\$ 27.045,17		R\$ 27.045,17		
5458471 INSTITUTO DE OLHOS ALTO VALE	421480 Rio do Sul	R\$ 13.610,70		R\$ 13.610,70		
2521695 HOSPITAL RIO NEGRINHO	421500 Rio Negrinho	R\$ 1.411.467,11		R\$ 3.178.854,02		
2418177 HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	421570 Santo Amaro da Imperatriz	R\$ 1.514.129,99		R\$ 1.514.129,99		
2521792 HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	421580 São Bento do Sul	R\$ 624.587,56		R\$ 1.227.292,42		
2418967 HOSPITAL MONSENHOR JOSÉ LOCKS DE SÃO JOÃO BATISTA	421630 São João Batista	R\$ 87.404,26		R\$ 87.404,26		
2304155 HOSPITAL SÃO ROQUE DE SEARA	421750 Seara	R\$ 159.865,45		R\$ 159.865,45		
2490935 HOSPITAL FELIX DA COSTA GOMES	421830 Três Barras	R\$ 81.451,28		R\$ 81.451,28		
2419653 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO HNSC	421900 Urussanga	R\$ 166.017,83		R\$ 166.017,83		
Total		R\$ 27.722.685,47	-R\$ 652.911,31	R\$ 30.869.427,07	-R\$ 652.911,31	

